



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.063, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020
Autógrafo nº 229/2020 – Projeto de Lei nº 224/2020

Autoriza o Poder Executivo a alterar a destinação de imóveis de sua propriedade, mantidas suas afetações, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 20 de outubro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada, para sistema de lazer, a destinação do imóvel relativo à matrícula nº 142.241, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, integrante do guichê administrativo nº 054.936/2017 – processo nº 000.009/1997, afetado como bem de uso comum do povo com a destinação de área verde, de propriedade da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 2º Fica alterada, para área verde, a destinação do imóvel relativo à área B1, a ser destacada da matrícula nº 98.340, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, integrante do guichê administrativo nº 054.936/2017 – processo nº 000.009/1997, afetado como bem de uso comum do povo com a destinação de área de lazer, de propriedade da Prefeitura do Município de Araraquara.

Parágrafo único. A área B1, referida no “caput” deste artigo, assim se descreve: “imóvel localizado no loteamento Jardim Santa Rita de Cassia de propriedade do município de Araraquara, denominado área B1 que assim se descreve: medindo 12,91 metros de frente para a Rua Pedro Nolasco Minotti; 28,57 do lado direito de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com a área B (remanescente); 18,30 metros do lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com a Avenida Fausto Clovis Fagundes Lavras; 14,90 metros em curva de desenvolvimento com raio de 9,00 metros e ângulo central de 94º51’22”, confrontando com a confluência da Rua Pedro Nolasco Minotti com a Avenida Fausto Clovis Fagundes Lavras e finalmente 19,50 metros na linha do fundo, confrontando com o lote 01 da quadra 08 do loteamento Jardim Tangara, encerrando assim uma superfície de 575,26 metros quadrados”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 21 de outubro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).